



BROCHIER - RS

Lei nº1.532/2016

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 24 de junho de 2016

LEI Nº 1.532, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2016, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 949.149,68 no Orçamento Anual de 2016.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2016, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2016, no valor de R\$ 949.149,68 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Desporto, Turismo, Indústria e Comércio

01 - SMDTIC

26 - Transporte

695 - Turismo

0094 - Promoção do Turismo

1514 - Asfaltamento Paris - Projeto DAER

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações

RECURSO ESTADO R\$ 668.005,77

RECURSO PRÓPRIO - 01 R\$ 281.143,91

TOTAL: R\$ 949.149,68.

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º desta lei:

I - a transferência de recursos financeiros por auxílios e convênios do Governo do Estado do Rio Grande do Sul / Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Convênio AJ/060/10, no valor de R\$ 668.005,77 (seiscentos e sessenta e oito mil, cinco reais e setenta e sete centavos); e

II - a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2002-Despesa de exercício anterior-14449	R\$ 4.750,00
04.01.20.601.0076.1136-Material de Consumo-11004	R\$ 5.000,00
04.01.20.601.0076.1136-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica-11005 .	R\$ 5.000,00
04.01.20.605.0085.1137-Material de Consumo-11006	R\$ 4.000,00
04.01.20.605.0085.1137-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica-11007 .	R\$ 4.000,00
04.01.20.606.0075.1008-Material de consumo-460	R\$ 105.393,91
04.01.20.606.0075.1008-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica-490	R\$ 30.000,00
04.01.20.606.0075.1175-Material de Consumo-11008	R\$ 5.000,00
04.01.20.606.0075.2004-Despesas de Exercício anterior-14451 ...	R\$ 2.000,00
05.01.17.512.0058.2214-Material de Consumo-14410	R\$ 20.000,00
05.01.17.512.0058.2214-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica-14411 .	R\$ 20.000,00
05.01.19.752.0056.2215-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica-11042 .	R\$ 10.000,00
05.01.26.782.0101.2005-Despesa exercício anterior-14452	R\$ 10.000,00
08.01.22.661.0092.1150-Material de Consumo-11026	R\$ 9.000,00
08.01.22.661.0092.1150-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica-11027 .	R\$ 19.000,00
08.01.23.695.0094.1020-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica-890	R\$ 8.000,00
08.01.23.695.0094.1022-Material de Consumo-11029	R\$ 5.000,00
08.01.27.812.0103.2013-Despesas de exercício anterior-14461	R\$ 5.000,00



BROCHIER - RS

11.01.26.782.0101.2024-Despesas de exercício anterior-14462 R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 281.143,91.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE JUNHO DE 2016.

FABIO FREDERICO WENTZ

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

EVANDRO LORENZ

Secretário Municipal da Administração e Fazenda